



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 50 /2023**  
(PL substitutivo ao Projeto de Lei nº 032 /2023)

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00, à Associação de Arte "Coral Paulo VI" de Teófilo Otoni e, dá outras providências.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a Associação de Arte "**Coral Paulo VI**" de Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor de arte e cultural e inscrita no CNPJ sob nº 22.057.392/0001-68, localizado na Rua Antônio Alves Benjamim, s/nº, Centro, Teófilo Otoni /MG, CEP: 39.800-021, neste Município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção para a entidade *Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni – INCATO*, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 22 de junho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I  
Protocolo Nº 489  
Data 23/06/23  
Hora 16:36  
*[Assinatura]*  
Secretaria



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Arte "Coral Paulo VI" de Teófilo Otoni /MG, fundada em 1.967 e, instituída como Pessoa Jurídica na década de 80, possui como finalidade a difusão da arte musical e da cultura para fins educativos, esmerando-se na formação técnica de cantores.

Especializado em música lírica e erudita, o Coral Paulo VI vem encantando multidões em nosso município e região, promovendo verdadeiros espetáculos em ambientes fechados ou abertos de interpretação teatral e musical de grandes sucessos da música nacional e internacional.

Por tais atributos, vê-se que a destinação de recursos financeiros para a mencionada entidade, frise-se, oriunda de emenda parlamentar, é justa e necessária com vistas a manutenção das atividades institucionais do Coral, como forma de incentivo à arte e à cultura local.

Para tanto, cabe à Administração Municipal apoiar iniciativas como esta, e buscar desta Casa Legislativa autorização para efetivar as políticas culturais de fomento à arte e cultura do nosso município.

Teófilo Otoni/ MG, 22 de junho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni